



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, tintas e ferragens, para manutenção de prédios e espaços públicos do Município de São Jose do Cerrito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas para o processo.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	5	UN	ALICATE UNIVERSAL 8,0 POL COM ISOLAMENTO	39,19	195,95
2	60	KG	ARAME DE AMARRACAO PARA GABIAO GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC, DIAMETRO 2,2 MM	23,60	1.416,00
3	50	RL	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250 ROLO COM 500M	440,68	22.034,00
4	60	RL	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M) - ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	22,60	1.356,00
5	240	M³	AREIA FINA – POSTO NO PATIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	211,45	50.748,00
6	240	M³	AREIA GROSSA - POSTO NO PATIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	236,83	56.839,20
7	210	SC	ARGAMASSA SC 20 KG ACI - ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	17,13	3.597,30
8	80	UN	ARMADILHA DE COLA - MEDINDO: 35CM X 25CM	5,73	458,40
9	123	UN	ASSENTO PARA VASO SANITARIO CONVENCIONAL	36,71	4.515,33
10	32	UN	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	69,00	2.208,00
11	93	UN	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	12,83	1.193,19
12	45.000	UN	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS, DE 9 X 14 X 24 CM (L X A X C)	1,08	48.600,00
13	1.800	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	6,07	10.926,00
14	1.800	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	4,90	8.820,00
15	85	UN	BOIA P/ CAIXA DÁGUA	16,33	1.388,05
16	105	PAR	BOTAS DE BORRACHA CANO LONGO- NUMEROS DIVERSOS	64,27	6.748,35
17	150	PAR	BOTINA - CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA- FECHAMENTO LATERAL COM ELASTICO – PALMILHA COSTURADA, SOLADO EM BORRACHA NITRÍLICA ALTAS TEMPERATURAS - NUMEROS DIVERSOS	78,00	11.700,00
18	105	UN	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA – TAM. MEDIO	12,50	1.312,50
19	2.700	UN	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	0,35	945,00
20	2.700	UN	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	0,53	1.431,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



21	1.300	MT	CABO MULTIPLEXADO 10 MM MONOFÁSICO - CABO MULTIPOLAR DE ALUMINIO, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	5,43	7.059,00
22	52	UN	CABOS EM MADEIRA PARA FERRAMENTAS DIVERSAS	19,90	1.034,80
23	110	UN	CADEADO EM LATÃO 30MM	23,00	2.530,00
24	75	UN	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	288,00	21.600,00
25	130	SC	CAL DE PINTURA 8 KG - CAL HIDRATADA PARA PINTURA	21,14	2.748,20
26	300	SC	CAL HIDRATADO 20 KG	24,90	7.470,00
27	380	UN	CANAleta P/ FIO 2,0 MM C/ ADESIVO 2M	12,00	4.560,00
28	50	UN	CAP 100 MM	9,80	490,00
29	20	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA	40,42	808,40
30	100	UN	CAPA DE CHUVA FORRADA VARIOS TAMANHOS	32,50	3.250,00
31	20	UN	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	208,85	4.177,00
32	65	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO 5.500 WATTS	72,74	4.728,10
33	70	UN	CILINDRO PARA FECHADURA	30,09	2.106,30
34	555	SC	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	54,50	30.247,50
35	140	UN	COLA P/ CANO SOLDÁVEL 75G	10,00	1.400,00
36	50	UN	COLETE REFLETIVO	34,90	1.745,00
37	100	UN	CURVA ESGOTO 100 MM 90 GRAUS	17,10	1.710,00
38	110	UN	CURVA ESGOTO 40 MM 90 GRAUS	4,18	459,80
39	110	UN	CURVA ESGOTO 50 MM 90 GRAUS	9,90	1.089,00
40	50	UN	CURVA ESGOTO 75 MM 90 GRAUS	18,50	925,00
41	105	UN	DISJUNTOR TIPO DIN, BIPOLAR 40 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	54,34	5.705,70
42	105	UN	DISJUNTOR TIPO DIN, BIPOLAR 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA 415 V	115,00	12.075,00
43	120	UN	DISJUNTOR TIPO DIN, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	14,63	1.755,60
44	110	UN	DISJUNTOR TIPO DIN, MONOPOLAR 40ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	17,50	1.925,00
45	105	UN	DISJUNTOR TIPO DIN, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	14,80	1.554,00
46	105	UN	DISJUNTOR TIPO DIN, TRIPOLAR 40 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	49,75	5.223,75
47	105	UN	DISJUNTOR TIPO DIN, TRIPOLAR 70 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	149,80	15.729,00
48	120	UN	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	7,95	954,00
49	20	UN	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	50,00	1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

50	130	UN	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	26,00	3.380,00
51	155	UN	FECHADURA INTERNA P/ PORTA DE MADEIRA - FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	49,27	7.636,85
52	110	UN	FECHADURA PARA MOVEIS - FECHADURA DE SOBREPOR PARA GAVETAS E ARMARIOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM CILINDRO DE APROX 20 MM	17,00	1.870,00
53	240	BR	FERRO CA 50 1/4 BARRA 12M - ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	29,00	6.960,00
54	210	BR	FERRO CA 50 3/8 BARRA 12M - ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	59,75	12.547,50
55	330	BR	FERRO CA 50 5/16 BARRA 12M - ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	42,96	14.176,80
56	530	BR	FERRO CA 60 4,2 MM BARRA 12M ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	16,40	8.692,00
57	1.200	MT	FIO COBRE 10 MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2 - COR AZUL	12,40	14.880,00
58	1.200	MT	FIO COBRE 10 MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2 - COR BRANCO	12,40	14.880,00
59	1.200	MT	FIO COBRE 10 MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2 - COR PRETO	12,40	14.880,00
60	1.200	MT	FIO COBRE 10 MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450,750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2 - COR VERDE	12,40	14.880,00
61	1.200	MT	FIO COBRE 10 MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/ 750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2 - COR VERMELHO	12,40	14.880,00
62	1.400	MT	FIO COBRE 1,5 MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 - COR AZUL	2,25	3.150,00
63	1.500	MT	FIO COBRE 1,5 MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/, 750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 - COR BRANCO	2,25	3.375,00
64	1.400	MT	FIO COBRE 2,5 MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - COR AZUL	3,15	4.410,00
65	1.500	MT	FIO COBRE 2,5 MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/ 750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - COR BRANCO	3,15	4.725,00
66	1.400	MT	FIO COBRE 2,5 MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - COR VERDE	3,15	4.410,00
67	1.400	MT	FIO COBRE 4MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 - COR AZUL	5,50	7.700,00
68	1.100	MT	FIO COBRE 4MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR,450/ 750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 - COR BRANCO	5,50	6.050,00
69	1.100	MT	FIO COBRE 4MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 - COR VERDE	5,50	6.050,00
70	1.100	MT	FIO COBRE 6 MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V,	7,36	8.096,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



			SECAO NOMINAL 6 MM2 - COR AZUL		
71	1.100	MT	FIO COBRE 6 MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2 - COR BRANCO	7,36	8.096,00
72	1.100	MT	FIO COBRE 6 MM - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/ 750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2 - COR VERDE	7,36	8.096,00
73	1.000	MT	FIO PARA ROÇADEIRA 3MM	2,50	2.500,00
74	170	UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 450/750V, 19 MM X 5M	5,35	909,50
75	140	UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750V, 19 MM X 20M	13,50	1.890,00
76	60	UN	FITA SINALIZADORA DE TRÂNSITO ROLO ZEBRADA 200 M	23,45	1.407,00
77	130	UN	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18 MM X 10 M (L X C)	4,45	578,50
78	10	UN	FOICE COM CABO DE MADEIRA	53,90	539,00
79	2.500	M²	FORRO DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	33,90	84.750,00
80	2.700	M²	FORRO PVC LISO BRANCO 100 X 7 MM - REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 7 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	24,74	66.798,00
81	50	CJ	FOSSA SÉPTICA CONCRETO PRÉ-FABRICADA (FOSSA/FILTRO/SUMIDOURO)	1.250,00	62.500,00
82	35	UN	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *1100* LITROS (NBR 7229)	1.290,00	45.150,00
83	100	KG	GRAMPO DE ACO POLIDO 1" X 9	20,17	2.017,00
84	170	UN	INTERRUPTOR SIMPLES - INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	20,30	3.451,00
85	170	UN	INTERRUPTOR SIMPLES - INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	22,37	3.802,90
86	170	UN	INTERRUPTOR SIMPLES - INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	13,51	2.296,70
87	170	UN	INTERRUPTOR SIMPLES - INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	17,31	2.942,70
88	170	UN	INTERRUPTOR SIMPLES - INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	16,20	2.754,00
89	100	UN	JOELHO PVC 20 MM SOLDABEL, 90 GRAUS, COR MARROM	0,91	91,00
90	100	UN	JOELHO PVC 25 MM SOLDABEL, 90 GRAUS, COR MARROM	1,20	120,00
91	350	UN	LAMPADA DE LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	8,50	2.975,00
92	350	UN	LAMPADA DE LED 15 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	12,00	4.200,00
93	140	UN	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	15,38	2.153,20
94	140	UN	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	12,65	1.771,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



95	30	UN	LIMA CHATA 8.0 POL	21,00	630,00
96	40	UN	LIMA P/ MOTOR SERRA	11,73	469,20
97	1.500	M²	LONA PLÁSTICA DUPLA FACE PRETA, IMPERMEÁVEL, GROSSA (150 MICRAS), 4M DE LARGURA	2,95	4.425,00
98	110	UN	LUMINARIA SOBREPOR 30X30	38,90	4.279,00
99	50	PAR	LUVA GLADIADOR	14,84	742,00
100	200	PAR	LUVA LÃ PIGMENTADA PRETA	5,10	1.020,00
101	50	PAR	LUVA MULTITATO	6,50	325,00
102	100	UN	LUVA PVC 20 MM SOLDABEL, 90 GRAUS, COR MARROM	1,07	107,00
103	100	UN	LUVA PVC 25 MM SOLDABEL, 90 GRAUS, COR MARROM	1,36	136,00
104	50	PAR	LUVA DE COURO VAQUETA	24,45	1.222,50
105	10	UN	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA 20 TONELADAS	421,61	4.216,10
106	6.100	MT	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 2,0	2,36	14.396,00
107	100	MT	MANGUEIRA SILICONADA DE PVC FLEXIVEL 1/2" PARA JARDIM	4,98	498,00
108	102	UN	MARCO DE PORTA 14 CM C/ VISTA PINUS - BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 90 CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	170,90	17.431,80
109	10	UN	MARRETA 2 KG COM CABO	82,90	829,00
110	10	UN	MARTELO COM CABO 27MM	44,45	444,50
111	30	UN	MASCARA DESCARTÁVEL COM VALVULA	7,07	212,10
112	100	UN	OLEO 2T 500ML	37,39	3.739,00
113	10	UN	PÁ DIREITO SEM CABO	49,76	497,60
114	120	UN	PAINEL LED PLAFON DE SOBREPOR 6500K 18W (DIMENSÃO MÍNIMA 210X210X28MM)	32,44	3.892,80
115	165	UN	PAINEL LED PLAFON DE SOBREPOR 6500K 24W (DIMENSÃO MÍNIMA 286X286X24MM)	44,40	7.3260,00
116	130	UN	PAINEL LED PLAFON DE SOBREPOR 6500K 30/32W (DIMENSÃO MÍNIMA 400X400X40MM)	127,35	16.555,50
117	8.100	UN	PARAFUSO ROSCA SOBERBA - PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA/PHILLIPS SIMPLES 3,2 X 20 MM DE (1/4" A 3/4")	1,42	11.502,00
118	3.200	UN	PARAFUSO TELHEIRO - CONJUNTO PARAFUSO TELHEIRO CABEÇA SEXTAVADA 5/16 PL X 150 MM HASTE 5,70 MM AÇO CARBONO ZINCADO BRANCO	1,29	4.128,00
119	10	UN	PÁ TORTO SEM CABO	49,76	497,60
120	520	M³	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO NO PÁTIO DA PREFEITURA	152,75	79.430,00
121	445	M³	PEDRA BRITADA N. 2 POSTO NO PÁTIO DA PREFEITURA	177,83	79.134,35
122	10	UN	PICARETA LARGA COM CABO	100,00	1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

123	120	UN	PINCEL 1,5 POLEGADAS	7,40	888,00
124	120	UN	PINCEL 2,5 POLEGADAS	10,90	1.308,00
125	1.420	M²	PISO CERAMICO DE PRIMEIRA (A) - PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	31,33	44.488,60
126	440	M³	PO DE PEDRA, POSTO NO PATIO DA PREFEITURA	180,00	79.200,00
127	30	UN	PORTA INTERNA SEMI OCA 70X210	154,50	4.635,00
128	50	UN	PORTA INTERNA SEMI OCA 80X210	154,50	7.725,00
129	50	UN	PORTA MACIÇA EXTERNA 80X210	360,18	18.009,00
130	100	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	23,90	2.390,00
131	210	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24	17,49	3.672,90
132	215	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27	19,30	4.149,50
133	210	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30	18,00	3.780,00
134	200	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 39	18,00	3.600,00
135	100	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48	19,80	1.980,00
136	100	KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 25 X 72	23,00	2.300,00
137	335	U	REJUNTE 1KG - CORES DIVERSAS	8,15	2.730,25
138	105	UN	ROLO DE ESPUMA 15 CM C/ CABO	14,75	1.548,75
139	105	UN	ROLO DE LÃ 15 CM C/ CABO	22,00	2.310,00
140	110	UN	ROLO DE LÃ 23 CM C/ CABO	32,07	3.527,70
141	100	UN	SERRINHA CORTAR FERRO	11,50	1.150,00
142	2.200	MT²	TELA SOLDADA DE ARAME GALVANIZADA MALHA 5X10, FIO 19MM	20,68	45.496,00
143	600	MT²	TELA SOLDADA DE ARAME GALVANIZADO MALHA 5X15, FIO 23MM	32,80	19.680,00
144	2.000	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	23,05	46.100,00
145	1.000	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 5 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	65,13	65.130,00
146	2.100	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	76,70	161.070,00
147	100	UN	TÊ PVC 20 MM SOLDABEL, 90 GRAUS, COR MARROM	1,40	140,00
148	100	UN	TÊ PVC 25 MM SOLDABEL, 90 GRAUS, COR MARROM	1,60	160,00
149	16.000	UN	TIJOLO 6 FUROS - TIJOLO CERAMICO MACICO APARENTE DE *6 X 12 X 24* CM (L X A X C)	1,67	26.720,00
150	2.000	UN	TIJOLO MACICO	1,73	3.460,00
151	120	LAT	TINTA ACRILICA 18 LITROS FOSCA A BASE DE SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862) - CORES DIVERSAS	519,36	62.323,20
152	120	LAT	TINTA ACRÍLICA 18 LITROS SEMI BRILHO A BASE DE ÁGUA - CORES DIVERSAS	595,00	71.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



153	175	GL	TINTA OLÉO 3,6 LITROS - CORES DIVERSAS	98,00	17.150,00
154	180	GL	TINTA PLÁSTICA 3,6 LITROS - CORES DIVERSAS	79,00	14.220,00
155	60	UN	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATÓRIO, FIXA, INOX, PADRAO POPULAR 1/2" OU 3/4"	103,50	6.210,00
156	60	UN	TORNEIRA DE PIA INOX 1/2" OU 3/4"	79,00	4.740,00
157	60	UN	TORNEIRA PLÁSTICA DE JARDIM ½ OU ¾ PARA TANQUE COM BICO PARA MANGUEIRA	5,59	335,40
158	200	UN	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 20 CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 200 MM	39,50	7.900,00
159	200	UN	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 30 CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 300 MM	55,15	11.030,00
160	200	UN	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 40 CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM	71,60	14.320,00
161	200	UN	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 60 CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM	130,66	26.132,00
162	80	UN	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 80 CM PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800 MM	370,23	29.618,40
163	120	BR	TUBO ESGOTO 100 MM	95,10	11.412,00
164	90	BR	TUBO ESGOTO 40 MM	39,33	3.539,70
165	110	BR	TUBO ESGOTO 50 MM	65,70	7.227,00
166	30	BR	TUBO ESGOTO 75 MM	89,40	2.682,00
167	110	BR	TUBO PVC 20 MM SOLDÁVEL ÁGUA FRIA	23,85	2.623,50
168	110	BR	TUBO PVC 25 MM SOLDÁVEL ÁGUA FRIA	30,77	3.384,70
169	100	UN	VASSOURA PARA GARI	38,90	3.890,00
170	50	UN	VASSOURA P/ GRAMA PLÁSTICA 22 DENTES	29,80	1.490,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.989.972,72	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 033/2023 de 25 de maio de 2023.





1.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, renovando seus quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, tintas e ferragens, destinados à manutenção preventiva e corretiva de prédios e espaços públicos do Município de São José do Cerrito/SC.

A contratação se faz necessária em razão da constante demanda por consertos, reparos, reformas e pequenas ampliações nas instalações públicas municipais. Tais serviços são executados pela equipe própria de pedreiros e servidores dos Serviços Gerais, que realizam atividades de manutenção predial, conservação, limpeza e melhorias em ruas, praças e demais espaços públicos do perímetro urbano, sendo de extrema importância a aquisição desses materiais.

A manutenção contínua é indispensável para garantir que os prédios das diversas Secretarias, Fundos e Multientidades do Município permaneçam em adequado estado de conservação, assegurando condições dignas e seguras de uso. Além disso, a aquisição dos materiais também atenderá demandas relacionadas a ampliações e construções necessárias para suprir o crescimento e as necessidades da Administração Municipal.

Portanto, esta contratação se mostra essencial para as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução consiste na aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, tintas e ferragens, é fundamental para à execução de obras, reformas, manutenções preventivas e corretivas nas instalações do Município de São José do Cerrito/SC. A demanda surge da necessidade de garantir a infraestrutura adequada para a prestação de serviços essenciais à





população, como saúde, educação e segurança. Além disso, a manutenção e a melhoria das edificações públicas são cruciais para assegurar condições adequadas de trabalho para os servidores e um ambiente seguro e digno para os cidadãos. Com materiais de qualidade, será possível realizar reformas e construções que atendam às exigências normativas, promovendo a durabilidade e eficiência das obras. A contratação será realizada de forma planejada, visando garantir o fornecimento contínuo, eficiente e economicamente vantajoso dos insumos necessários às atividades operacionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem adquiridos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Fornecimento de materiais: Os materiais a serem fornecidos devem possuir qualidade mínima conforme especificação técnica de cada item, obedecendo às normas de fabricação NBR a fim de garantir a qualidade mínima dos produtos. O objeto será transportado por conta e risco da empresa, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exibidas na forma da lei vigente, e entregue em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de São José do Cerrito. A empresa contratada é responsável por fornecer os materiais de qualidade, nas quantidades especificadas para cada unidade, que serão entregues nos locais indicados, onde as solicitações de entrega serão de forma fracionada, que serão informados no momento da solicitação, onde a entrega poderá ser realizada tanto na praça ou interior do município.

4.2. Disponibilidade de Materiais Adequados: Assim que solicitado, mediante autorização de fornecimento, a empresa contratada deverá fornecer todos os materiais necessários para a execução dos serviços de uma forma eficiente e segura. A autorização de fornecimento será expedida conforme a demanda, não tendo pedido mínimo por solicitação.





4.3. Garantia da qualidade dos materiais: A empresa contratada é responsável por garantir a qualidade do material fornecido, assegurando que os profissionais possam realizar os serviços de uma forma satisfatória.

4.4. Vigência contratual: Durante o período de vigência da ata de registro, a empresa contratada deve manter todas as exigências contidas no Edital, bem como as condições de habilitação e qualificação estipuladas durante o processo licitatório. Isso implica em cumprir integralmente as especificações técnicas, os prazos e demais obrigações estabelecidas. A estrita adesão às diretrizes assegura a continuidade e a eficácia na execução dos serviços contratados, refletindo o compromisso com a transparência, a qualidade e a eficiência na prestação de serviços à comunidade de São José do Cerrito, SC.

4.5. Ordem de serviço: A ordem de serviço deve ser cumprida de forma diligente, conforme estipulado no contrato, iniciando os trabalhos em até 24 horas após a autorização formal emitida pela Prefeitura Municipal. Este prazo é crucial para garantir a eficiência e a agilidade na execução dos serviços contratados, assegurando que as atividades sejam iniciadas de maneira oportuna e sem atrasos desnecessários. O cumprimento deste requisito reflete o comprometimento da empresa contratada com o atendimento das demandas municipais e com a satisfação dos órgãos públicos em São José do Cerrito, SC.

4.6. Obrigações: A empresa deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio dos produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que porventura necessitar, de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento por **Menor Preço por Item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.





5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O **Prazo de entrega dos materiais:** será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de envio da ordem de compra ao fornecedor pela unidade solicitante, e deverá ser entregue no endereço constante da respectiva ordem.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica
- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da





contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021](#));

6.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8.6. Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.





6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.





6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.





7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;





7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar para:

7.14. a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.15. b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.





Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.26. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Regime de Execução

8.2. O regime de execução do objeto será prestação de serviços.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Para o objeto o critério de aceitabilidade de preços será: o Menor Preço por Item.





Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).





8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

8.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));





Outros Documentos

8.22. Declaração Conjunta, que a licitante:

a) nos termos do art. 63, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;

b) não fomos declarados inidôneos ou suspensos para contratar ou licitar com a administração pública em qualquer esfera de governo;

c) não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Município de São José do Cerrito/SC, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, agentes políticos detentores de mandatos eletivos do poder legislativo, tanto federal como estadual, nos termos do Art. 54, Inc. I, alínea “a” da Constituição Federal e Art. 43, Inc. I alínea “a”, inc. II, alínea “a” da Constituição do Estado de Santa Catarina;

d) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;

e) nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme art. 63 § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

f) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) não possui condenação judicial por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) seu enquadramento de Receita Bruta, como microempresa/empresas de pequeno porte, que não contratou com a Administração Pública acima do limite estabelecido em Lei;

i) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega





menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é R\$ 1.989.972,72 (um milhão e novecentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por tratar-se de licitação para registro de preços, as dotações somente serão informadas no momento da Contratação.

São José do Cerrito, SC, 11 de março de 2026.

JAISON PRADO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

